DECRETO Nº 1.202

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Decreto Federal 5.790, de 25 de maio de 2006 e a Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria nº 136, de 19 de agosto de 2009 da Secretaria de Estado do Planejamento.

DECRETA,

Artigo 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal/Regional das Cidades pertencentes a SDR-Mafra, a se realizar no dia 07 de dezembro de 2007, no horário de 13:30h a 17:30h, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Mafra.

Artigo 2º - A 4ª Conferência Municipal/Regional das Cidades pertencentes a SDR-Mafra, desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "CIDADE PARA TODOS E TODAS COM GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL" e do tema "AVANÇOS, DIFICULDADES E DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO".

Artigo 3º - A 4ª Conferência Municipal/Regional das Cidades, pertencentes a SDR-Mafra, será realizada na Universidade do Contestado – Campus Mafra, sito a Avenida Nereu Ramos 1071 nas dependências do Auditório - Bloco G.

Artigo 4º - A 4ª Conferência Municipal/Regional das Cidades, pertencentes a SDR-Mafra será presidida pelo Gerente da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Mafra.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal/Regional das Cidades, pertencentes a SDR-Mafra, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Artigo 5º - As despesas com locomoção para a 4ª Conferência Municipal/Regional das Cidades, pertencentes a SDR-Mafra, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 18 de novembro de 2009.

ALDOMIR ROSKAMP
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 18/11/09
Assinatura